



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo

ANOTADA

\*\*\*

## LEI Nº 4.621, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020

“Altera a redação do Artigo 91, da Lei nº 656,  
de 28 de abril de 1.992”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 91 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1.992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 91 – Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício continuado no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 1/6 (um sexto) de seu vencimento, acrescido de eventual parcela destacada oriunda de diferença de enquadramento no Plano de Carreira, da parcela destacada instituída pelas Leis Municipais nº 1.685, de 18/11/2005, 1.686, de 18/11/2005, 1.689, de 18/11/2005, 1.697, de 23/11/2005, 1.703, de 24/11/2005, a incorporação prevista no Artigo 40 da Lei nº 670, de 22/05/1992, bem como do adicional por tempo de serviço instituído pelo Artigo 43 da Lei nº 670, de 22/05/1992”.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (09.01.2020).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

#### EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração no Cálculo da 6ª Parte .....	R\$	925.146,72
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>925.146,72</b>

(+) Receitas Previstas .....	R\$	421.311.900,00
(=) Disponibilidades Previstas .....	R\$	421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,220%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,220%

#### EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração no Cálculo da 6ª Parte .....	R\$	925.146,72
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>925.146,72</b>

(+) Receitas Previstas .....	R\$	449.282.800,00
(=) Disponibilidades Previstas .....	R\$	449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,206%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,206%

#### EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração no Cálculo da 6ª Parte .....	R\$	925.146,72
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>925.146,72</b>

(+) Receitas Previstas .....	R\$	449.282.800,00
(=) Disponibilidades Previstas .....	R\$	449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,206%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,206%

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2020.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS  
DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO  
Assessora do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a alteração no cálculo da 6ª parte, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2020.

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal